



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2024

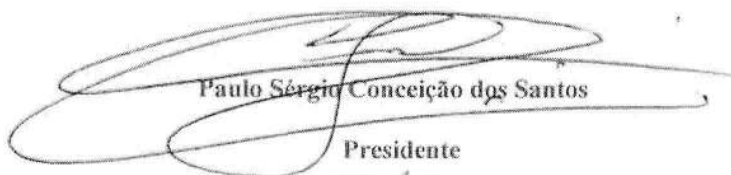
**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.**

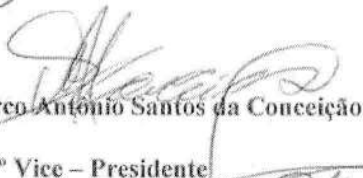
Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal concede aos servidores da Câmara Municipal de Paraty, reajuste e reposição salarial referente 2023/2024 de 6% (seis por cento), nos termos do Artº 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, passando a vigorar à partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – As Funções gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual.

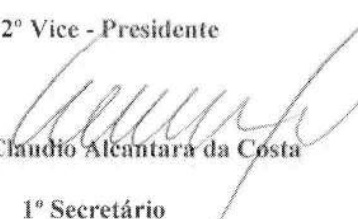
Artº 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara a Municipal de Paraty, 07 de Março de 2024



Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente



Marco Antonio Santos da Conceição
1º Vice - Presidente


Allan Souza Ribeiro
2º Vice - Presidente


Luiz Claudio Alcântara da Costa
1º Secretário

Rodrigo Carlos da Silva Penha
2º Secretário

APROVADO
Por 08 votos a favor
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 11/03/24

Presidente

APROVADO
Por 08 votos a favor
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 11/03/24

Presidente